

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 173

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação de Umuarama, o Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr\$.630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|             |  |            |
|-------------|--|------------|
|             | DIRETORIA ADMINISTRATIVA                 |            |
| 03070202.01 | Manutenção do Gabinete da Presidência    |            |
| 3.0.0.0     | Despesas correntes                       |            |
| 3.1.0.0     | Despesas de custeio                      |            |
| 3.1.3.0     | Serviços de terceiros                    |            |
| 12          | Publicações e divulgações.....           | 100.000,00 |
|             | DIRETORIA TÉCNICA                        |            |
| 13774551.02 | Obras de combate à erosão e pavimentação |            |
| 3.0.0.0     | Despesas correntes                       |            |
| 3.1.0.0     | Despesas de custeio                      |            |
| 3.1.3.0     | Serviços de terceiros                    |            |
| 88          | Transporte de material.....              | 500.000,00 |
|             | PORTO DE AREIA                           |            |
| 03070212.09 | Manutenção do Porto de areia             |            |
| 3.0.0.0     | Despesas correntes                       |            |
| 3.1.0.0     | Despesas de custeio                      |            |
| 3.1.3.0     | Serviços de terceiros                    |            |
| 122         | Serviços diversos.....                   | 30.000,00  |
|             | TOTAL. . . . .                           | 630.000,00 |

AVE

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19 / 07 / 1977  
DE N.º 822  
UMUARAMA, 19 / 07 / 1977  
Edimar Gaspar  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

fls 02

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

|             |                                       |           |
|-------------|---------------------------------------|-----------|
| 03070202.01 | Manutenção do Gabinete da Presidencia |           |
| 3.0.0.0     | Despesas correntes                    |           |
| 3.1.0.0     | Despesas de custeio                   |           |
| 3.1.3.0     | Serviços de terceiros                 |           |
| 08          | Outros Serviços Pessoais .....        | 30.000,00 |
| 3.1.4.0     | Encargos Diversos                     |           |
| 16          | Despesas de Pronto Pagamento..        | 10.000,00 |

## DIRETORIA TÉCNICA

|             |  |                   |
|-------------|--|-------------------|
| 03070212.07 | Serviço de Administração Geral           |                   |
| 3.0.0.0     | Despesas Correntes                       |                   |
| 3.1.0.0     | Despesas de Custeio                      |                   |
| 3.1.3.0     | Serviços de Terceiros                    |                   |
| 69          | Conservação de Bens .....                | 10.000,00         |
| 3.1.4.0     | Encargos Diversos                        |                   |
| 72          | Despesas de Pronto Pagamento..           | 10.000,00         |
| 10580211.04 | Equipamentos para Obras                  |                   |
| 4.0.0.0     | Despesas de Capital                      |                   |
| 4.1.0.0     | Investimentos                            |                   |
| 4.1.3.0     | Equipamentos e Instalações               |                   |
| 77          | Veículos e Equipamentos .....            | 500.000,00        |
| 13774551.02 | Obras de Combate à Erosão e Pavimentação |                   |
| 3.0.0.0     | Despesas Correntes                       |                   |
| 3.1.0.0     | Despesas de Custeio                      |                   |
| 3.1.3.0     | Serviços de Terceiros                    |                   |
| 86          | Conservação de Bens .....                | <u>70.000,00</u>  |
|             | T O T A L .....                          | <u>630.000,00</u> |

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mes de Julho de 1977.

JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

RAUL SIDONIO CIONI  
SECRETÁRIO GERAL

NELSON BEGA  
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS